ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO

PROCESSO SELETIVO 003/2026, DO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO-ACRE, 17 ABRIL DE 2026.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, considerando o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no Edital 003/2026 e seus anexos, torna público o Resultado da Classificação Parcial concernente à somatória de pontos da Análise Curricular e Entrevista, conforme previsto no Edital 003/2026, de 25 de março de 2026.
DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL.
Resultado da Classificação Parcial do Processo Seletivo nº 003/2026, realizada na seguinte ordem: Secretaria, Cargo, Classificação.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL (1º ao 5º ano)
LOCALIDADE/ESCOLA: Ana Iracema lima de Carvalho.

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESUTADO	SITUAÇÃO FINAL
01	Josivânia Almeida da Silva	10	43	53	Classificada

LOCALIDADE/ESCOLA: Francisco Pereira Filho.

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESUTADO	SITUAÇÃO FINAL
01	Eliane Ferreira da Silva	28	17,5	45,5	Eliminado por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
02	Josivânia Almeida da Silva	10	-	-	Eliminada por não comparecer na 2ª fase.

LOCALIDADE/ESCOLA: Francisco Chagas Aguiar.

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESUTADO	SITUAÇÃO FINAL
01	Eucimar Rodrigues de Souza Barbosa	10	28,5	38,5	Eliminado por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas

LOCALIDADE/ESCOLA: Francisco Chagas Lino.

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESUTADO	SITUAÇÃO FINAL
01	Andréia Gomes da Silva	12	25,5	37,5	Eliminada por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas

LOCALIDADE/ESCOLA: Maria Deusa Taumaturgo. Anexo B

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESUTADO	SITUAÇÃO FINAL
01	Jailda Farias de Lima Santos	24	40	64	Classificada

LOCALIDADE/ESCOLA: Maria Vanusa Brandão de Souza.

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESUTADO	SITUAÇÃO FINAL
01	Rosineide Pereira Roque	2,0	19	21	Eliminada por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA I – ZONA URBANA

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO	SITUAÇÃO FINAL
01	Alcineide Lima da Silva Carvalho	30	37,5	67,5	Classificada
02	Francismar de Holanda Silva	30	31,5	61,5	Classificado
03	Maria Tarciana Souza da Silva	26	30	56	Classificada
04	Andréia Gomes da Silva	12	22	36	Eliminada por não alcançar 50 pontos na soma das duas notas
05	Alcimara Gomes dos Santos	12	-	-	Eliminada por não comparecer na 2ª fase.
06	Marcela Ribeiro da Silva Azevedo	12	-	-	Eliminada por não comparecer na 2ª fase.
07	Rosineide Pereira Roque da Cunha	2	-	-	Eliminada por não comparecer na 2ª fase.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA I – ZONA RURAL
ESCOLA: Ivancy Almeida

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO	SITUAÇÃO
01	Altemi Rodrigues da Silva	16	35	51	Classificado
02	Marcela Ribeiro da Silva Azevedo	14	-	-	Eliminada por não comparecer na 2ª fase.

CARGO: NUTRICIONISTA

ORD	CANDIDATO	CURRICULUM	ENTREVISTA	RESULTADO PRELIMINAR
01	Railan Gomes da Silva	2,0	48,5	50,5

COMISSÃO
Elizangela de Souza Pereira Nobrega
Elizelda Rodrigues do Nascimento
Sâmela Ketely Maia Souza Passos
Maria Neusa Bonifácio de Freitas
Zione Carvalho Lima.

MÂNCIO LIMA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
EXTRATO DA PORTARIA FISCAL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 003 DE 15 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 197/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa J. V. OLIVEIRA LTDA, CNPJ 45.913.755/0001-15, assinado no dia 15/04/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES FAMILIARES DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do edital, tudo em conformidade com os anexos originário da CONCORRENCIA 004-2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1. Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Gestor (a): Regiano Almeida Barros
I – Fiscal Titular: João Alves Pedrosa Neto
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 15 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 044 DE 13 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 126/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa T.L. DE BARROS, CNPJ 01.662.492/0001-43 assinado no dia 13/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC., tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva
I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 045 DE 13 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 128/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa E. DA S. AMARAL LTDA, CNPJ 33.472.080/0001-37 assinado no dia 13/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC., tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva
I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 045 DE 13 DE ABRIL DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 127/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa T.L. DE BARROS, CNPJ 01.662.492/0001-43 assinado no dia 13/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC., tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Saúde
I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima
II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 13 de abril de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 046 DE 13 DE ABRIL DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 129/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa E. DA S. AMARAL LTDA, CNPJ 33.472.080/0001-37 assinado no dia 13/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC., tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Saúde

I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima
II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 13 de abril de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 046 DE 13 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 130/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa 59.030.017 RIKELME MATOS OLIVEIRA, CNPJ 59.030.017/0001-34 assinado no dia 13/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC., tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva
I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 047 DE 13 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 132/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa AGNO ALMEIDA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 36.241.803/0001-85 assinado no dia 13/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC., tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva
I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre,13 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 047 DE 13 DE ABRIL DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 131/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa 59.030.017 RIKELME MATOS OLIVEIRA, CNPJ 59.030.017/0001-34 assinado no dia 13/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC., tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Saúde
I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima
II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 13 de abril de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 048 DE 13 DE ABRIL DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 133/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa AGNO ALMEIDA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 36.241.803/0001-85 assinado no dia 13/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC., tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Saúde

I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima
II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 13 de abril de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 048 DE 13 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 134/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa 65.313.127 DIEGO ANTUNIS DE MATOS, CNPJ 65.313.127/0001-06 assinado no dia 13/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC., tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva
I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 049 DE 13 DE ABRIL DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 135/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa 65.313.127 DIEGO ANTUNIS DE MATOS, CNPJ 65.313.127/0001-06 assinado no dia 13/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC., tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Saúde
I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima
II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 13 de abril de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 049 DE 14 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 136/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa 45.911.566 RICARDO SILVA LIMA-ME, CNPJ 45.911.566/0001-03 assinado no dia 14/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ABRANGENDO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM SIMPLES, COMPLETA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC., tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva
I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 14 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 050 DE 13 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 191/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa 54.612.272 ADRIELY NASCIMENTO DE ANDRADE, CNPJ 54.612.272/0001-71 assinado no dia 13/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ABRANGENDO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM SIMPLES, COMPLETA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC., tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva
I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 050 DE 14 DE ABRIL DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 137/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa 45.911.566 RICARDO SILVA LIMA-ME, CNPJ 45.911.566/0001-03 assinado no dia 14/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ABRANGENDO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM SIMPLES, COMPLETA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC., tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Saúde
I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima
II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 14 de abril de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 051 DE 13 DE ABRIL DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 192/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa 54.612.272 ADRIELY NASCIMENTO DE ANDRADE, CNPJ 54.612.272/0001-71 assinado no dia 13/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ABRANGENDO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM SIMPLES, COMPLETA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC., tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Saúde
I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima

II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 13 de abril de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 051 DE 13 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 193/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e ANTÔNIO DANISETE SILVA CAVALCANTE, CPF 773.295.972-87 assinado no dia 13/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ABRANGENDO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM SIMPLES, COMPLETA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC., tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva
Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 052 DE 13 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 195/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa YASMIN. I. M MELO LTDA, CNPJ: 12.264.554/0002-66 assinado no dia 13/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG – COMPLETO, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva
I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 13 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 052 DE 13 DE ABRIL DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 194/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e ANTÔNIO DANISETE SILVA CAVALCANTE, CPF 773.295.972-87 assinado no dia 13/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ABRANGENDO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM SIMPLES, COMPLETA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC., tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 03/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Saúde
I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima
II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 13 de abril de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 053 DE 15 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 198/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa D FERREIRA FILHO LTDA CNPJ: 14.332.902/0001-30 assinado no dia 15/04/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e de Material Permanente Visando o Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais da Apae em Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva
I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 15 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 053 DE 13 DE ABRIL DE 2026
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 196/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa YASMIN. I. M MELO LTDA, CNPJ: 12.264.554/0002-66 assinado no dia 13/04/2026 com vigência de 12 meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG – COMPLETO, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário do CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Saúde
I-Gestor (a): Rusie Paula Costa Lima
II – Fiscal Titular: Tamara da Cruz Lima
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da SECRETARIA DE SAÚDE/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 13 de abril de 2026.

RUSIE PAULA COSTA LIMA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 004/2025

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS
PORTARIA N° 054 DE 15 DE ABRIL DE 2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 199/2026 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e PEDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES NETO,CPF: 006.926.662-61 assinado no dia 15/04/2026 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e de Material Permanente Visando o Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais da Apae em Mâncio Lima – Acre, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:
1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva
I – Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos
Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:
I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.
Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Mâncio Lima – Acre, 15 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC.". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins CONTRATADO: T.L. DE BARROS, CNPJ 01.662.492/0001-43. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 74.185,00 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056. Fonte de Recurso: RP/ PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25% Elemento de Despesa: 33.90.36.00/33.90.39.00
Mâncio Lima, 13 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE TEÔFANES LIMA DE BARROS pela empresa T.L. DE BARROS – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC". CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro CONTRATADO: T.L. DE BARROS, CNPJ 01.662.492/0001-43. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 74.185,00 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES Elemento de Despesas: 33.90.36.00/33.90.39.00 Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 13 de abril de 2026.

ASSINAM: RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretária Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE TEÔFANES LIMA DE BARROS pela empresa T.L. DE BARROS – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC.". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins CONTRATADO: E. DA S. AMARAL LTDA, CNPJ 33.472.080/0001-37. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 74.185,00 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056. Fonte de Recurso: RP/ PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25% Elemento de Despesa: 33.90.36.00/33.90.39.00
Mâncio Lima, 13 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE EMILIANO DA SILVA AMARAL pela empresa E. DA S. AMARAL LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC". CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro CONTRATADO: E. DA S. AMARAL LTDA, CNPJ 33.472.080/0001-37. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 74.185,00 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES Elemento de Despesas: 33.90.36.00/33.90.39.00 Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 13 de abril de 2026.

ASSINAM: RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretária Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE EMILIANO DA SILVA AMARAL pela empresa E. DA S. AMARAL LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC.". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins CONTRATADO: 59.030.017 RIKELME MATOS OLIVEIRA, CNPJ 59.030.017/0001-34. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 74.185,00 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.1 22.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04. 122.0001.2.056. Fonte de Recurso: RP/ PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25% Elemento de Despesa: 33.90.36.00/33.90.39.00
Mâncio Lima, 13 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE RIKELME MATOS OLIVEIRA pela empresa 59.030.017 RIKELME MATOS OLIVEIRA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC". CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro CONTRATADO: 59.030.017 RIKELME MATOS OLIVEIRA, CNPJ 59.030.017/0001-34. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 74.185,00 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES Elemento de Despesas: 33.90.36.00/33.90.39.00 Projeto de Atividades 16.01. 04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 13 de abril de 2026.

ASSINAM: RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretária Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE RIKELME MATOS OLIVEIRA pela empresa 59.030.017 RIKELME MATOS OLIVEIRA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC.". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins CONTRATADO: AGNO ALMEIDA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 36.241.803/0001-85. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 74.185,00 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.1 22.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04. 122.0001.2.056. Fonte de Recurso: RP/ PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25% Elemento de Despesa: 33.90.36.00/33.90.39.00
Mâncio Lima, 13 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE AGNO ALMEIDA OLIVEIRA pela empresa AGNO ALMEIDA OLIVEIRA LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC". CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro CONTRATADO: AGNO ALMEIDA OLIVEIRA LTDA, CNPJ 36.241.803/0001-85. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 74.185,00 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES Elemento de Despesas: 33.90.36.00/33.90.39.00 Projeto de Atividades 16.01.04.122.00 1.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 13 de abril de 2026.

ASSINAM: RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretária Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE AGNO ALMEIDA OLIVEIRA pela empresa AGNO ALMEIDA OLIVEIRA LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC.". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins CONTRATADO: 65.313.127 DIEGO ANTUNIS DE MATOS, CNPJ 65.313.127/0001-06. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 74.185,00 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.1 22.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04. 122.0001.2.056. Fonte de Recurso: RP/ PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25% Elemento de Despesa: 33.90.36.00/33.90.39.00
Mâncio Lima, 13 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE DIEGO ANTUNIS DE MATOS pela empresa 65.313.127 DIEGO ANTUNIS DE MATOS – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, TROCA DE FILTROS, CARGA DE GÁS, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E DEMAIS ATIVIDA-

DES NECESSÁRIAS AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC". CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro CONTRATADO: 65.313.127 DIEGO ANTUNIS DE MATOS, CNPJ 65.313.127/0001-06. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 74.185,00 (Setenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES Elemento de Despesas: 33.90.36.00/33.90.39.00 Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 13 de abril de 2026.

ASSINAM: RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretária Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE DIEGO ANTUNIS DE MATOS pela empresa 65.313.127 DIEGO ANTUNIS DE MATOS – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ABRANGENDO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM SIMPLES, COMPLETA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC.". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins CONTRATADO: 45.911.566 RICARDO SILVA LIMA-ME, CNPJ 45.911.566/0001-03. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 298.855,00 (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056. Fonte de Recurso: RP/ PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25% Elemento de Despesa: 33.90.36.00/33.90.39.00
Mâncio Lima, 14 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE RICARDO SILVA LIMA pela empresa 45.911.566 RICARDO SILVA LIMA-ME – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ABRANGENDO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM SIMPLES, COMPLETA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC.". CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro CONTRATADO: 45.911.566 RICARDO SILVA LIMA-ME, CNPJ 45.911.566/0001-03. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 26.220,00 (Vinte e seis mil, duzentos e vinte reais). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES Elemento de Despesas: 33.90.36.00/33.90.39.00 Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 14 de abril de 2026.

ASSINAM: RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretária Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE RICARDO SILVA LIMA pela empresa 45.911.566 RICARDO SILVA LIMA-ME – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ABRANGENDO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM SIMPLES, COMPLETA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC.". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins CONTRATADO: 54.612.272 ADRIELY NASCIMENTO DE ANDRADE, CNPJ 54.612.272/0001-71. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 13.215,00 (Treze mil duzentos e quinze reais). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056. Fonte de Recurso: RP/ PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25% Elemento de Despesa: 33.90.36.00/33.90.39.00
Mâncio Lima, 13 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE ADRIELY NASCIMENTO DE ANDRADE pela empresa 54.612.272 ADRIELY NASCIMENTO DE ANDRADE – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ABRANGENDO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM SIMPLES, COMPLETA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC". CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro CONTRATADO: 54.612.272 ADRIELY NASCIMENTO DE ANDRADE, CNPJ 54.612.272/0001-71. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 26.270,00 (Vinte e seis mil, duzentos e setenta reais). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES Elemento de Despesas: 33.90.36.00/33.90.39.00 Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 13 de abril de 2026.

ASSINAM: RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretária Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE ADRIELY NASCIMENTO DE ANDRADE pela empresa 54.612.272 ADRIELY NASCIMENTO DE ANDRADE – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ABRANGENDO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM SIMPLES, COMPLETA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC.". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins CONTRATADO: ANTÔNIO DANISETE SILVA CAVALCANTE, CPF 773.295.972-87. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 5.370,00 (Cinco mil, trezentos e setenta reais). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056. Fonte de Recurso: RP/ PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25% Elemento de Despesa: 33.90.36.00/33.90.39.00
Mâncio Lima, 13 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE ANTÔNIO DANISETE SILVA CAVALCANTE – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2026
CREDENCIAMENTO Nº 03/2026
OBJETO: "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS, ABRANGENDO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, LAVAGEM SIMPLES, COMPLETA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – AC.". CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro CONTRATADO: ANTÔNIO DANISETE SILVA CAVALCANTE, CPF 773.295.972-87. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 8.010,00 (Oito mil e dez reais). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES Elemento de Despesas: 33.90.36.00/33.90.39.00 Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 13 de abril de 2026.

ASSINAM: RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretária Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE ANTÔNIO DANISETE SILVA CAVALCANTE– Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG – COMPLETO, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre.". CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins CONTRATADO: YASMIN. I. M MELO LTDA, CNPJ: 12.264.554/0002-66. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 240.196,08 (Duzentos e quarenta mil, cento e noventa e seis reais e oito centavos). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Fonte de Recurso: RP/PAP/CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES / FUNDEB/FNAS/MDE25% Elemento de Despesas: 33.90.30.00-Material de consumo Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011 08.01.04.123.0001.2.012/09.01.04.122.0001.2.015/2.025/2.026/10.01.01.122.0004.2.033/11.01.04.122.0001.2.045/12.01.04.122.0001.2.053/13.01.04.122.0001.2.056
Mâncio Lima,13 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE Yasmin Isabelle Mota Melo pela empresa YASMIN. I. M MELO LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2026
CREDENCIAMENTO Nº 004/2026
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13 KG (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME DE BOTIJÃO DE GÁS DE 13 KG – COMPLETO, com a finalidade de atender às demandas das diversas secretarias da prefeitura municipal de Mâncio Lima – Acre". CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ 12.158.466/0001-07, situada a Rua Alberto Gadelha de Oliveira– Centro CONTRATADO: YASMIN. I. M MELO LTDA, CNPJ: 12.264.554/0002-66. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 103.178,82 (Cento e três mil, cento e setenta e oito reais e oito e dois centavos). VIGÊNCIA: O presente Instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Fonte de Recurso: RP/ CUSTEIO/TRANSFERÊNCIAS PARLAMENTARES Elemento de Despesas: 33.90.30.00 Projeto de Atividades 16.01.04.122.001.2.062/16.02.10.301.0007.2.072/2.078
Mâncio Lima, 13 de abril de 2026.

ASSINAM: RUSIE PAULA COSTA LIMA, Secretária Municipal de Saúde – Representante legal da CONTRATANTE Yasmin Isabelle Mota Melo pela empresa YASMIN. I. M MELO LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO
CONCORRENCIA Nº 004/2026
Contrato n° 197/2026.
Contratado: J. V. OLIVEIRA LTDA, CNPJ 45.913.755/0001-15
Objeto: CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) UNIDADES FAMILIARES DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC. Valor Total de R$ 398.884,50 (Trezentos e noventa e oito mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). vigência de 12 (doze) meses e vigorará a partir de sua assinatura. Fonte de Recurso: Emenda parlamentar Estadual nº 19.1750/2026 e Contrapartida RP caso necessário. Assinam: Jardesson Vasconcelos Oliveira – CONTRATADO e José Luiz Gomes da Costa – CONTRATANTE.
Mâncio Lima, 15 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 198/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e de Material Permanente Visando o Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais da Apae em Mâncio Lima – Acre.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins
CONTRATADO: D FERREIRA FILHO LTDA CNPJ: 14.332.902/0001-30.

VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 54.820,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS:
Fonte de Recurso: CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL Nº 24.8251/2025 E RP CASO NECESSARIO
Elemento de Despesas: 44. 90. 52.00 – Material Permanente
Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011
Mâncio Lima, 15 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE DJALMA FERREIRA FILHO, pela empresa D FERREIRA FILHO LTDA – Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e de Material Permanente Visando o Fortalecimento dos Serviços Socioassistenciais da Apae em Mâncio Lima – Acre. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, CNPJ nº 04.059.671/0001-89, situada a Rua Anselmo Maia, 2015– José Martins CONTRATADO: PEDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES NETO, CPF: 006.926.662-61. VALOR TOTAL: será pago o valor global R$: 54.950,00 (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, e vigorará a partir da assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS UTILIZADAS: Fonte de Recurso: CONVÊNIOS/TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL Nº 24.8251/2025 E RP CASO NECESSARIO. Elemento de Despesas: 33. 90. 30. 00 – Consumo Projeto de Atividades: 07.01.04.122.0001.2.010/2.011
Mâncio Lima, 15 de abril de 2026.

ASSINAM: JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA, Prefeito Municipal – Representante legal da CONTRATANTE WESLEN LUAN SOUZA DE OLIVEIRA– Representante legal da CONTRATADA.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO
PREGÃO ELETRONICO Nº 07/2023
Contrato n° 087/2023.
Contratado: GIORDANI VEICULOS LTDA, CNPJ: 31.306.601/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA:
O objeto do presente aditivo é a prorrogação de prazo do Contrato original nº 087/2023 oriundo do Pregão eletrônico nº 007/2023 cujo objeto é Aquisição de caminhão trucado, conforme Convênio nº 937387/2022 – MDR, até o dia 31 de dezembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA:
A necessidade de aditamento decorre do atraso no repasse dos recursos provenientes do convênio, fato que comprometeu o cumprimento do cronograma inicialmente previsto. Ressalta-se, contudo, que o objeto poderá ser adquirido a qualquer momento, estando a empresa contratada apta a realizar a entrega conforme as condições e valores originalmente pactuados.
Dessa forma, justifica-se a prorrogação do prazo contratual para assegurar a continuidade da execução do objeto, sem alteração dos valores estabelecidos, garantindo-se, assim, a manutenção das condições mais vantajosas para a Administração Pública.
A medida se fundamenta no interesse público, visando evitar a descontinuidade da prestação dos serviços e assegurar o atendimento das demandas essenciais da população, com economicidade, eficiência e observância aos princípios da administração pública
CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.
Mâncio Lima, 30 de dezembro de 2025.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2025
Órgão Gerenciador: PREFEITURA DE PORTO WALTER – AC.
ADESÃO (CARONA) Nº. 03/2026
Processo Administrativo: 018/2026
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS AUTOMOTIVOS VISANDO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA/AC.
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a Lei Federal prevê a ADESÃO A ATA DE REGISTRO PREÇOS de órgãos não participantes do processo administrativo, em conformidade ao disposto no art. 86, § 2º da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais para eficácia da Adesão, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no § 6º artigo 82 da Lei Federal 14.133/21, AUTORIZO e HOMOLOGO a ADESÃO EM EPÍGRAFE.
Mâncio Lima – Acre, 16 de abril de 2026

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2026.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto: Contratação de empresa especializada na Locação de embarcação com condutor para atender demandas das diversas Secretarias do Munícipio de Mâncio Lima. HOMOLOGO, em todos os seus

termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com a pregoeira e sua equipe seu objeto aos licitantes vencedores as empresas: TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 42.463.552/0001-86, para o item 01 o valor de R$ 2.458,00, para o item 02 o valor de 2.459,00, para o item 03 o valor de 2.459,00, para o item 04 o valor de 2.459,00, para o item 05 o valor de 2.459,00, item 07 o valor de R$ 618,00, item 08 o valor de R$ 648,00, para o item 11 o valor de R$ 523,00, para o item 12 o valor de R$ 237,00, para o item 13 o valor de R$ 258,00 e para o item 14 o valor de R$ 1,95. J J S RIBEIRO CNPJ: 44.319.897/0001-96, para o item 06 o valor de 612,00, para o item 09 o valor de R$ 344,00, para o item 10 o valor de R$ 397,00.
Mâncio Lima – Acre, 16 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2026
O Prefeito Municipal de Mâncio Lima uso de suas atribuições, em conformidade com inciso III. Art. 74, alínea “c” da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº. 019/2026, Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2026, que tem como objeto a Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e capacitação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com foco no fortalecimento da gestão administrativa e dos processos de planejamento, contratação e execução de despesas vinculadas à Atenção Primária à Saúde (APS), incluindo a realização de treinamentos, orientações técnicas e apoio operacional às equipes envolvidas, visando a melhoria da eficiência, regularidade e continuidade dos serviços de saúde nas Unidades Básicas.
EMPRESA: M. S. C ASSESSORIAS E CONSULTORIAS ADMINISTRATIVAS
CNPJ: 43.350.059/001-12
VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Mâncio Lima/AC,16 de abril de 2026.

José Luiz Gomes da Costa
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 05/2026.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto: Fornecimento de Passagens Aéreas. HOMOLOGO, em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com a Agente de Contratação e equipe, as empresas relacionadas abaixo:

ORD.	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
01	EVASTUR AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA	01.444.287/0001-01
02	CRUZEIRO TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	10.354.112/0001-02

Mâncio Lima – Acre, 16 de abril de 2026

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 06/2026.
Tendo em vista o resultado classificatório obtido nos autos do processo licitatório em referência, que tem por objeto a Prestação de serviço técnico de instalação, manutenção de rede lógica de internet e câmera de monitoramento, HOMOLOGO em todos os seus termos, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e ADJUDICO junto com a Agente de Contratação e equipe, a empresa relacionada abaixo:

Ordem	Relação de Inscritos
1	JOSÉ ENISSON COELHO DA SILVA CNPJ: 58.954.373/0001-81

Mâncio Lima, 15 de abril de 2026.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GESTÃO DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

O município de Mâncio Lima – Acre, através da Secretaria de Administração e Planejamento, solicita que seja fornecido preços unitários dos itens constantes do modelo de cotação em anexo para fins de levantamento preliminar de preços. Ressalta-se que sua resposta de acordo com os preceitos legais integrará um processo administrativo de licitação, reservando a entidade o direito de adquirir apenas parte dos discriminados ou rejeitar todos, desde que haja conveniência para o município.
Mâncio Lima – Acre, abril de 2026.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unit. R$	V. Total. R$
1.	Alfabeto ilustrado MDF dimensões 51x13x24cm	UND	150		
2.	Alfabeto libras em MDF com 66 peças	UND	38		
3.	Alfabeto móvel em madeira 60 peças	UND	120		

4.	Agulha de barbante nº 2	UND	37		
5.	Agulha de barbante nº 3	UND	18		
6.	Agulha de crochê (número e tamanho variados)	UND	100		
7.	Alfinete niquelado 16 mm, com cabeça arredondada e colorida, cores variadas. Caixa com 50 alfinetes.	CX	130		
8.	Alfinete cabeça de plástico com 80 unidades coloridos	CX	90		
9.	Almofada para carimbo, de feltro, com entitamento azul, em estojo plástico, 95x125mm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Unidade.	UND	60		
10.	Anote e cole cores variadas com 100 folhas medida 7,6cm x 7,6cm cor variada	UND	2.500		
11.	Apagador para quadro branco, medindo 60x150x45mm, de plástico, base de feltro, com identificação do produto e do fabricante.	UND	182		
12.	Apagador para quadro negro, com feltro	UND	243		
13.	Apontador de lápis, de plástico rígido, com deposito, com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	4.200		
14.	Arquivo morto plástico 360x250x135mm com quadro de identificação contendo mês, referência, local, conservar até departamento. Cores variadas (azul, amarelo, cinza, preto, verde, vermelho, branca)	UND	5.600		
15.	Arquivo morto plástico 290x175x380mm com quadro de identificação contendo mês, referência, local, conservar até departamento.	UND	1.000		
16.	Bolinhas antiestresse com cravo 6cm de diâmetro	UND	18		
17.	Balão bexiga colorido pct 50 und	PCT	3.800		
18.	Bambolê (60 cm)	UND	2.000		
19.	Baralho de letras e palavras contém 126 cartas. Dimensões 17x9x17.	UND	48		
20.	Barbante em fibra de 100% algodão, rolo com 200 gramas, aproximadamente 180 mts.	ROLO	700		
21.	Barbante em fibra de nylon, rolo com 200 gramas, aproximadamente 180mt. Cores variadas	ROLO	250		
22.	Bastão de cola quente grande pct 50und	PCT	480		
23.	Barbante nº 4 (cores variadas) 600g	ROLO	455		
24.	Barbante nº 6 (cores variadas) 600g	ROLO	900		
25.	Bastão de Exercício Alongamento de 1m e diâmetro de 2,1 cm	UND	250		
26.	Bastão de cola quente pequeno pct 50 und	PCT	380		
27.	Bebê Anjo é confeccionado de vinil atóxico, olhos fixos, Dimensões: Aproximadamente 40 cm de altura	UND	30		
28.	Bebê coleção negra roupa com laço (negra) feita em vinil macio e vem com mamadeira, chupeta e certidão de nascimento. Altura: 42 cm Embalagem Altura (A) x Largura (L) x Comprimento (C): A 28 x L 18 x C 49 cm.	UND	35		
29.	Bingo de Letras com Gravuras (5 anos) Largura 17.5. Certificado pelos Órgãos Autorizados – OCP´S (Organismos de Certificação de Produtos) Características: Conteúdo da Embalagem: 4 Cartelas dupla face, 78 Fichas de letras quadradas, 19 fichas de letras redondas, 1 saco plástico. Material/Composição: Papel Cartão.	UND	72		
30.	Bisnaga de Cola de contato com 75 gramas	UND	181		
31.	Bloco de notas para pedido 50fls. Dimensões 105mm x 166mm. Papel Couché (90g/m²)	BLOCO	350		
32.	Bloco de papel para rascunho auto-adesivo 38x51mm, em papel sulfite, cores variadas. Bloco com 100 folhas.	BLOCO	500		
33.	Blocos de encaixe (110 peças) Linha Blocolândia. Contém: 41 pinos simples, 47 pinos duplos, 6 pinos quádruplos, 16 pinos triplos. Peças tamanho grande de material plástico	UND	12		
34.	Blocos de encaixe de madeira com peças grandes e de fácil manuseio Dimensões 21 x 6 x 33 cm.	UND	100		
35.	Blocos de montar com 100 peças	UND	40		
36.	Bola de borracha colorida 22 cm de diâmetro	UND	120		
37.	Bola Feijão 100x45cm tipo Liveup ou superior	UND	05		
38.	Bola de futebol campo sintético, costurado, oficial de 1º qualidade	UND	400		
39.	Bola de Futebol de campo. Descrição: bola confeccionada em couro PVC brilhante, câmara tipo butil, com 32 gomos costurados à máquina, pressão entre 0,6 e 1,1 atmosferas 4; peso não inferior a 410g e não superior a 450g. Dimensões: circunferência entre 68 e 70cm. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	180		
40.	Bola de futsal couro sintético costurado oficial de 1º qualidade	UND	203		
41.	Bola de Vôlei couro sintético laminada oficial de 1º qualidade	UND	175		
42.	Bola para futebol de praia sintético dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos de 1º qualidade	UND	100		
43.	Bola pingo de leite	UND	170		
44.	Bola Suíça de 75cm	UND	10		
45.	Boneca Menina Girls Jeans Canta 3 Cantigas de Roda Milk 45cm	UND	20		
46.	Boneca negra com cabelo e membros (cabeça, braços e pernas) em vinil e corpo com enchimento de fibra. 40cm	UND	10		
47.	Boneca Neném Negra Coleção bebezinha Vinil (1 boneca com 1 fraldinha e 1 chupeta) 20cm	UND	14		
48.	Boneco X-neon 42cm	UND	90		
49.	Borracha Bicolor vermelho/azul	UND	1.200		
50.	Borracha branca medindo 3cm X 2,3 cm X 0,6cm	CX	700		
51.	Bobina térmica para relógios de ponto 57x300mm, Gramatura 48g, Largura do rolo interno: 13mm caixa com 1 unidade	UND	693		
52.	Brinquedo Caminhão Coletor de Lixo Limpeza Urbana Dimensões aproximadas do produto: (AxLxC): 10 x 9 x 39 cm – Baú (AxLxC): 7 x 9 x 30 cm, Dimensões aproximadas da embalagem (AxLxC): 16 x 13 x 41 cm	UND	60		
53.	Brinquedo quebra cabeça contem 01 quebra cabeça médio com 36 peças	UND	120		
54.	Cabo tipo para vassoura de Madeira 1,5cm	UND	40		
55.	Caderno 48 folhas 20 X 14cm capa mole	UND	4.600		
56.	Caderno 96 folhas 20 X 14cm capa mole	UND	1.600		
57.	Caderno brochura 1/4 96fls desenho	UND	10.000		
58.	Caderno de 10 matérias, 20 X 37,5cm capa dura	UND	382		
59.	Caderno de caligrafia 40 folhas 20 X 14 cm espiralado	UND	2.500		
60.	Caderno capa dura pequeno, 48 folhas pautadas	UND	910		
61.	Caixa organizadora tamanho grande: 437x310x240mm, cores variadas	UND	400		
62.	Caixa organizadora tamanho médio: 370x280x212mm, cores variadas	UND	340		
63.	Calculadora científica grande	UND	120		
64.	Calculadora de mesa c/ 28 teclas	UND	150		
65.	Calculadora pequena 12 dígitos	UND	140		
66.	Caminhão bombeiro pollux – silmar brinquedos contém: 01 Caminhão Pollux Bombeiro com acessórios Dimensões da embalagem: (CLA) 52 x 15 x 25 cm – Dimensões do produto: (CLA) 47 x 13,5 x 20 cm	UND	130		
67.	Caminhão Caçamba Detalhes: acompanha pá e rastelo, possui cantos arredondados, designer moderno, colorido e temático (com adesivos da turma looney tunes colado na cabine do caminhão) Tamanho aproximado: 26 cm x 26 cm x 50 cm.	UND	70		
68.	Caminhão Cegonheira 32cm 17 x 38 x 9 cm; 375g	UND	77		

69.	Caneta esferográfica, escrita grossa, com tinta na cor azul com corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tampo de fundo não enrroscavel, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/50	CX	840		
70.	Caneta esferográfica, escrita grossa, com tinta na cor preta com corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tampo de fundo não enrroscavel, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/50	CX	503		
71.	Caneta esferográfica, escrita grossa, com tinta na cor vermelha com corpo sextavado e transparente, com esfera tungstênio, com tampo de fundo não enrroscavel, com dispositivo de sumidouro de ar e validade permanente cx c/50	CX	120		
72.	Caneta marca texto, ponta indeformável, tinta fluorescente a base d'agua, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor amarelo caixa com 12 unidades.	CX	430		
73.	Caneta corretiva 8ml metal, caixa com 24 unidades	CX	90		
74.	Carbono dupla face caixa com 100 folhas	CX	100		
75.	Cartela de carrinhos com 12 unidades	UND	50		
76.	Cartolina comum, cores variadas 150g 50x66.	FLS	8.000		
77.	Cesto para brinquedos em nylon (30x30x50) cm	UND	88		
78.	Clips Colorido Sortido 2/0. C/100 Unid.	CX	1.000		
79.	Clips colorido Metal e Revestimento Plástico. 30MM C/50 Unid.	CX	1.200		
80.	Clips Colorido Sortido 5/0. C/100 Unid.	CX	900		
81.	Clips para papel em aço niquelado, nº 2, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade caixa com 50 unidades.	CX	1.800		
82.	Clips para papel em aço niquelado, nº 3, fabricado com arame de aço, antiferrugem, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. cx com 50 unidades.	CX	1.600		
83.	Clips para prender papel, em aço niquelado, n.º 8 (grande) embalagem com identificação do produto e marca do fabricante caixa com 25 unidades	CX	340		
84.	Cola adesiva instantânea 20g	UND	650		
85.	Cola em bastão sem solvente 21g	UND	400		
86.	Cola gliter 23g com cores variadas cx c/ 6	CX	600		
87.	Cola líquida branca, a base de p.v.a para uso em papel, cerâmica, embalagem: caixa com 06 unidades plásticas, com bico economizador, de peso liquido 40g cada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	CX	1.400		
88.	Cola líquida branca, para uso em papel, cerâmica, tecidos, artesanato, embalagem de 1 litro com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	90		
89.	Cola para isopor branco 40g, com bico dosador, caixa com 6 unidades, selo do inmetro, data de fabricação e validade	CX	500		
90.	Colchonete para crianças da educação infantil tam. M, com forro em napa 60x100x3cm	UND	250		
91.	Coleções de histórias infantis: clássicos de ouros	UND	60		
92.	Colete Salva-vidas homologado classe III, Tamanho: G, 55Kg a 110Kg	UND	280		
93.	Colete Salva-vidas homologado classe III, Tamanho: M, 35Kg a 55Kg	UND	420		
94.	Colete Salva-vidas homologado classe III, Tamanho: P, 25Kg a 35Kg	UND	287		
95.	Conjunto 75 arcos de psicomotricidade (3 tamanhos diferentes)	CONJ.	03		
96.	Conjunto de 06 bonecas plásticas que não desmonta 20 cm	UND	28		
97.	Conjunto de Fantoche Família Negra. Descrição: conjunto de 6 fantoches (Mamãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; os cabelos serão de lã 100% acrílica e antialérgica. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	18		
98.	Conjunto de giz de cera grosso. Descrição: o conjunto de giz de cera deverá ser atóxico e de composição inerte (ceras e pigmentos). A embalagem deverá ser de papelão e conter 12 gizes da mesma cor ou 12 gizes nas cores especificadas a seguir: branca, preta, marrom, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo ouro, laranja, vermelho, rosa e roxo. Dimensões: Cada giz deve medir 2,8 cm de diâmetro x 8,0 cm de comprimento. Embalagem: Caixa de papelão	CX	3.400		
99.	Conjunto de Pincéis Escolares. Descrição: conjunto de pincéis composto por: um pincel redondo com cabo de madeira curto na cor vermelho com a composição do pêlo de ponei na cor preta com formato redondo ref. 285-9; um pincel chato com cabo de madeira curto na cor amarela com a composição do pêlo de ponei na cor preta e formato chato ref. C511-22; e um pincel redondo com cabo de madeira curto na cor amarela e composição do pelo de ponei na cor preta com formato redondo ref. C510-20. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	300		
100.	Conjunto de tablete de giz de cera. Descrição: conjunto de tabletes composto por 12 gizes que deverão ser atóxicos, de composição inerte (ceras e pigmentos), e nas cores especificadas a seguir: branca, preta, marrom, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo ouro, laranja, vermelho, rosa e roxo. Cada giz de formato retangular deverá medir L 2,0cm x 1,0 cm e C 4,0cm. Embalagem: Cada conjunto deverá vir acondicionado em uma caixa de MDF.	UND	800		
101.	Conjunto Dominó de Animais Domésticos. Descrição: jogo formado por 28 peças em MDF. Embalagem: estojo de madeira. Tema: animais domésticos. Tema: animais zoológicos.	UND	140		
102.	Conjunto Dominó de Animais Zoológicos. Descrição: jogo formado por 28 peças em MDF. Embalagem: estojo de madeira. Tema: animais zoológicos.	UND	65		
103.	Conjunto jogos profissões – MDF (Conhecendo as profissões) 72peças 15,0cmx21,0cmx	UND	120		
104.	Corretivo líquido branco, 18 ml a base de solvente.	UND	680		
105.	Disco de Equilíbrio Inflável 33cm	UND	04		
106.	Diva Tablado Baixo para Fisioterapia Neurológica e Reabilitação Densidade da espuma: D26; Courvin Naútico; Espessura da espuma: 4cm; Tamanho: 186cm x 44cm x 135cm (CxAxL); Suporta até 160 kg – montado.	UND	03		
107.	Domino frutas em libras em MDF 28 peças medindo 70mm x 35mm	JOGO	70		
108.	Liga elástico Super Amarelo N.18 Pacote C/100 Und.	UND	250		
109.	Escada para Fisioterapia em compensado naval com Degraus Coloridos 05 níveis	KIT	02		
110.	ELÁSTICO COLOR 07MM, 10 METROS	UND	62		
111.	Elástico de tensão para exercício – 1,70m (incluindo o elástico, a fita e os pegadores) Tensão: Média	UND	250		
112.	Embalagens de saco de plástico liso ou florado, pacote com 50 unidades, tamanho M	PCT	162		
113.	Embalagens de saco de plástico liso ou florado, pacote com 50 unidades, tamanho P	PCT	130		
114.	Envelope grande madeira 240x340mm	UND	8.000		
115.	Envelope grande pardo Ofício 260x360mm	UND	3.500		
116.	Envelope médio pardoA4	UND	1.500		
117.	Estilete com corpo termoplástico na cor amarela com proteção interna, em aço bi cromatizado, largura na lâmina 18,20mm.	UND	1.000		
118.	EVA (Cores variadas) 40x40	FLS	22.000		
119.	EVA atoalhado 40x48	FLS	2.600		

120.	EVA com glitter (Cores variadas) 40x48	FLS	18.000		
121.	Etiqueta adesiva de preço 39mmx20m rolo com 1.000 etiqueta	ROLO	87		
122.	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado.	UND	350		
123.	Fantoche das profissões em feltro medindo 24 cm de altura cada um: médico, professor, bombeiro, enfermeiro, policial, etc	CONJ.	50		
124.	Fantoche de mão Família Branca Completa 6 Membros Gonzaga 45 x 39cm.	CONJ.	30		
125.	Fantoches frutas e legumes 8 unid.	CONJ.	60		
126.	Fantoches Os três porquinhos 4 unid.	CONJ.	36		
127.	Feltro Cores Variadas 35x50cm	METRO	500		
128.	Fita adesiva colorida 2,7 metros largura 18mm	ROLO	1.700		
129.	Fita adesiva dupla face 19mmx20m	ROLO	3.400		
130.	Fita adesiva, com dimensões 50mmx50m, polipropileno na cor transparente.	ROLO	1.800		
131.	Fita Cetim Verde/Amarela rolo com 30mmx10m	ROLO	300		
132.	Fita Cetim cores variadas rolo com 30mmx10m	ROLO	250		
133.	Fita durex colorido 12mmx10m	ROLO	200		
134.	Floresta Animada com 4 quebra-cabeças. (Peças Em Cartonado Resistente) Dimensões da embalagem do produto: Comprimento 30cm, altura 21cm e largura 6cm.	UND	85		
135.	Giz de cera grosso caixa c/12 (cores variadas)	CX	560		
136.	Grampeador metálico, grampo de 23/8, 23/10, 23/13, com dimensões 60x290mm, cor preto, com capacidade de grampear até 100 folhas.	UND	200		
137.	Grampeador metálico, grampo de 24/6, capacidade mínima para grampear 12 folhas, tamanho da base 20cm, cor preto.	UND	380		
138.	Grampeador metálico, grampo de 26/6, capacidade mínima para grampear 25 folhas, tamanho da base 13cm, cor preto.	UND	540		
139.	Grampo 24/6 cx com 5.000 unid.	CX	1.000		
140.	Grampo 26/6 cx com 5.000 unid.	CX	375		
141.	Grampo de 23/8, 23/10, 23/13 cx com 5.000 unid.	CX	380		
142.	Grampo para pistola de pressão 106/6 cx com 5.000 unid.	CX	600		
143.	Guilhotina (extensão corte 300mm) 15 folhas base 255x295mm	UND	35		
144.	Isopor 10mm	FLS	2.500		
145.	Isopor 15mm	FLS	1.365		
146.	Jogo de Bastão de Madeira 1,5Mt com Suporte 5 Unidades	JOGO	05		
147.	Jogo da Memória Animais Com 40Peças Cx Madeira 20 x 20 x 10 cm; 1.2 Quilogramas.	JOGO	77		
148.	Jogo da memória: meus brinquedos 40 peças	JOGO	130		
149.	Jogo de memória. jogo formado por 28 peças em fibra de madeira (MDF). Embalagem: estojo de madeira. Tema: frutas e verduras.	JOGO	42		
150.	Jogo de números com pinos emborrachados 20 pinos	JOGO	76		
151.	Jogo primeiras palavras. Dimensões: 6,5x6,5x5	JOGO	80		
152.	Jogo de boliche: bolichão gigante 8 peças grandes de plástico, 40 cm 6 pinos e 2 bolas de 24 cm de diâmetro	JOGO	100		
153.	Jogo de boliche Roma Jensen de plástico com 06 pinos coloridos + 02 bolas	JOGO	76		
154.	Cones Com 5 Barreiras + 10 Pratos Agilidade + 12 Argolas Com Bolsa + Escada Rígida Funcional	KIT	03		
155.	Kit 6 Animais Brinquedo Fazenda Borracha Vaca Cavalo Porco cinza: 13 cm Porco vermelho: 13 cm Vaca: 13 cm Boi: 13 cm Burro: 15 cm Cachorro: 14 cm	KIT	100		
156.	Kit 9 Animais Zoológico Infantil Tamanho Grande – Bee Toys Contém: 01 Gorila, 01 Elefante, 01 Tigre, 01 Leão, 01 Leopardo, 01 Urso, 01 Jacaré, 01 Zebra e 01 Girafa Dimensões: Gorila: 19 x 24 cm Elefante: 26 x 19 cm Leão: 28 x 18 cm Zebra: 29 x 23 cm Girafa: 17 x 27 cm Tigre: 35 x 13 cm Leopardo: 32 x 14 cm Urso: 32 x 14 cm Jacaré: 41 x 8,5 cm	KIT	24		
157.	Kit Bambolê. Descrição: conjunto formado por 12 bambolês de aros de plástico PVC com diversas cores com dimensões de aproximadamente: diâmetro de 63 cm e altura de 2 cm. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KIT	61		
158.	Kit Beleza em plástico 6 peças Embalagem: 01 Escova de Plástico; 01 Pente de Plástico; 01 Espelho de Plástico; 01 Chapinha de Plástico; 01 Secador de Cabelo de Plástico; 01 Porta Sabonete Líquido de Plástico; Dimensão Aproximada (AxLxC): 5 x 26 x 33,5 cm	KIT	47		
159.	Kitchen – Kit Cozinha 15 Peças	KIT	74		
160.	Kit Construção em plástico Martelo: 18x2cm (altura, largura); Abraçadeira: 11x6,5cm (altura, largura); Régua: 5x2cm (altura, largura); Chave de Boca: 14x1,5cm (altura, largura)	KIT	100		
161.	Kit Cozinha 15 Peças Infantil Brincadeira de Faz de Contas Contém: 2 pratos, 6 talheres, 3 panelinhas, 2 copos, 1 fogão e 1 bule	KIT	65		
162.	kit exercitador com 5 elástico mine band 5 intensidades	KIT	10		
163.	KIT DE CONES C/ BARREIRAS DESMONTAVEIS +10 PRATOS + ESCADA FUNCIONAL + ARGOLAS DE AGILIDADE	KIT	06		
164.	KIT VENTOSA COM 12 COPOS	KIT	05		
165.	Kit Modular de Psicomotricidade Arco-Íris Blocos e Escada Sensorial em Espuma D26	KIT	05		
166.	Kit 12 Bolinhas De Massagem Fisioterapia Liberação Miofascial	KIT	05		
167.	Kit de Obstáculos para Psicomotricidade Infantil, Colorido, Conjunto de Atividades Físicas com Barras de de Equilíbrio, Arcos, Postes e Argolas	KIT	03		
168.	Kit Agilidade Movimento Corporal Coordenação Motora Infantil	KIT	03		
169.	Kit com 4 Bolas de Massagem Fisioterapia 5,5cm, 2 Lisas e 2 com Cravos, para Relaxamento e Reabilitação	KIT	05		
170.	Kit com 3 Faixas teraband elásticas Leve, Media e Forte, (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA LEVOUP)	KIT	05		
171.	Kit com três bolas suíça de 45cm, 55cm e 65cm (SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA LEVOUP ou ACTE)	KIT	05		
172.	Kit Fantoches de animais domésticos com 05 peças	KIT	24		
173.	Kit Instrumentos Musicais Brinquedo Infantil: Guitarrinha – 29 cm, Violão: 29 cm, Tambor: 16 cm de diâmetro Pandeiro: 19 cm de diâmetro	KIT	100		
174.	Kit médico. Descrição: conjunto de equipamentos médicos composto por: uma tesoura, um óculos, uma lupa, um estetoscópio, uma seringa, um auscultador, um martelinho, um capacete, uma maleta e um avental plástico. Todas as peças deverão ser confeccionadas em material plástico colorido com detalhes característicos da profissão de médico e atóxicos. Embalagem: Caixa de papelão.	KIT	75		
175.	kit multiatividades com 10 brinquedos, sacolão divertida encaixe e desencaixe, em plástico, sendo, palhaço alegria, tartaruga, peixe, pirâmide, locomobol, pierrô, urso de encaixe contém 137 peças de tamanho médio e grande	KIT	25		
176.	Kit Pescaria em plástico com vara rede e 8 peixes	KIT	24		
177.	Lápis de cor 2.8mm cx c/ 12 und	CX	3.252		
178.	Lápis preto nº 2 cx c/ 144 unid	CX	531		
179.	Livro 365 histórias Bíblicas: uma história da bíblia por dia	UND	24		
180.	Livro 365 histórias: uma história por dia	UND	50		

181.	Livro ata pautado, capa dura preta sem margem, com dimensões 320x220mm, numerado tipograficamente, 100 folhas.	UND	300		
182.	Livro de ponto Grande com 200 folhas	UND	250		
183.	Livro de ponto Pequeno com 200 folhas	UND	160		
184.	Livro protocolo de correspondência com 100 (cem) folhas numeradas, aproximadamente 22x32mm, capa de papelão.	UND	280		
185.	Livro: Minha história para sonhar infantil 1 unidade	UND	250		
186.	Lixeira com Tampa 50L	UND	120		
187.	Linha de crochê (tamanho e cores variados) 452 metros	ROLO	80		
188.	Máquina de cortar isopor. Bivolt (110/220v) Temperaturas: 1 Temperatura Haste de Corte: 19,5x10,5cm Altura de Corte: 7,5cm Acessórios: 3 Fios para reposição. Chave liga/desliga.	UND	25		
189.	Mala de bordo ABS 10kg 4 rodas	UND	02		
190.	Massa de modelar pequena 12 Cores, 180g	CX	4.500		
191.	Organizador de mesa fumê, tripla móvel, medidas 37cmx25,5cmx10,6cm	UND	140		
192.	Palitos de Picolé 1x50 embalagem com 50 unidades	PCT	220		
193.	Papel A4 colorido 100 folhas	RESMA	400		
194.	Papel A4 resma 210x297mm 75 g/m² com 500 folhas (Caixa com 10 resma)	CX	1.400		
195.	Papel camurça (cores variadas) 60X40cm	UND	1.000		
196.	Papel cartão (cores variadas) 48X66cm	FLS	5.000		
197.	Papel com pauta com 400 folhas – resma	RESMA	300		
198.	Papel contacto 45 cm x 25 Mt	ROLO	275		
199.	Papel crepom Cores variadas 48cm x 2m	UND	1.200		
200.	Papel fotografia A4 180 gramas	UND	7.000		
201.	Papel Hectográfico 22x33cm (caixa com 100 fls)	CX	50		
202.	Papel laminado Cores Variadas 60X50	UND	1.400		
203.	Papel madeira 80g pardo 66x96	UND	4.800		
204.	Papel micro ondulado (Cores variadas) 50cmx80cm	FLS	795		
205.	Papel oficio resma 500 Folhas	RESMA	500		
206.	Papel para certificado Pacote com 100 folhas 180g	PCT	2.000		
207.	Par de Talas Extensoras Infantil Sob Medida de 30 A 40 Cm	PAR	10		
208.	Pasta arquivo de papelão com ferragem 34mmx23mm	UND	1.446		
209.	Pasta arquivo morto papelão, 360x250x135mm, com quadro de identificação contendo: mês, referência, local, conservar até departamento. unidade.	UND	2.500		
210.	Pasta AZ Lombo Fino – Pasta arquivo az, em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	2.000		
211.	Pasta AZ Lombo Largo – pasta arquivo az, em papelão prensado, tamanho ofício, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola fixado por 4 rebites, prendedor em material plástico de boa resistência, orifício de manuseio revestido de material plástico e janela para identificação no dorso.	UND	2.400		
212.	Pasta catálogo ofício contendo 40 envelopes perfurados com 04 grampos, capa em polipropileno resistente, 245x335mm.	UND	1.200		
213.	Pasta com abas e elástico, no tamanho ofí1cio, com ilhoses de metal, na cor preta, com identificação do produto e marca do fabricante 332mmx232mm ref. 501pp-tr	UND	1.000		
214.	Pasta com grampo plástico 240mmx340mm	UND	1.000		
215.	Pasta elástica média 332mmx232mmx20mm, ref. 502pp-rs	UND	10.000		
216.	Pasta elástica transparente fina 332mmx232mm ref. 501 pp-tr	UND	3.000		
217.	Pasta em L transparente A4	UND	3.500		
218.	Pasta suspensa, em fibra marmorizada e plastificada, cor marrom, fabricada em papel cartão 350 gr, dimensões 235 x 360 mm, prendedor macho e fêmea em plástico, visor em plástico transparente e etiqueta para identificação, com 06 (seis) posições para alojamento do visor, ponteiras para arquivamento em metal com acabamento em ilhós nas extremidades superiores, terminais das extremidades em plástico reforçado.	UND	1.000		
219.	Percevejo latonado, de escritório, cabeça de plástico com ponta de aço, caixa com 100und.	CX	160		
220.	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 40 folhas de papel	UND	200		
221.	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 70 folhas de papel	UND	180		
222.	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar no mínimo 100 folhas de papel	UND	30		
223.	Pincel atômico cor azul cx c/ 12 unidades	CX	287		
224.	Pincel atômico cor preta cx c/ 12 unidades	CX	380		
225.	Pincel atômico vermelho cx c/ 12 unidades	CX	70		
226.	Pincel atômico, para quadro branco, ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cor vermelho. Unidade.	UND	1.200		
227.	Pincel atômico, para quadro branco, ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cor azul Unidade.	UND	1.200		
228.	Pincel atômico, para quadro branco, ponta indeformável fácil de apagar sem deixar resíduos, gravado no corpo a marca do fabricante, comprimento mínimo de 10cm, cor preto. Unidade.	UND	800		
229.	Pincel hidrocor caixa com 12und	CX	110		
230.	Pincel para pintura nº 12	UND	380		
231.	Pincel para pintura nº 14	UND	100		
232.	Pincel para pintura nº 18	UND	125		
233.	Pistola de cola quente grande 40w	UND	180		
234.	Pistola de cola quente pequeno 10w	UND	200		
235.	Pistola de grampo profissional corpo de aço, acabamento cromado, utiliza grampo de 4mm a 8 mm	UND	62		
236.	Ponte Suspensa de Equilíbrio Terapêutica Infantil	UND	05		
237.	Porta brinquedos. Descrição: baú instantâneo com armação em poliéster (que arma sozinho) e que deverá ser confeccionado em tecido de algodão com cores vivas. Dimensões aproximadas: A 58cm X L 36cm X P 6cm. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UND	35		
238.	Porta objetos para mesa (caneta/lápis, lembrete e clips), triplo em acrílico 240mmx70mmx80mm	UND	207		
239.	Prancheta em acrílico, com prendedor metálico niquelado, para papel, com dimensões 216x330mm, com identificação do produto e marca do fabricante.	UND	380		
240.	Prendedor de roupas plástico com 12 unidades	PCT	600		
241.	Prendedor de papel de 32 mm	UND	380		
242.	Purpurina cor ouro pote 75g	POTE	100		

243.	Purpurina cor prata pote 75g	POTE	100		
244.	Purpurina cor verde pote 75g	POTE	100		
245.	Purpurina cor vermelha pote 75g	POTE	100		
246.	Quadro branco para sala de aula, moldura em alumínio 1,20x3,00m	UND	81		
247.	Quadro branco para sala de aula, moldura em alumínio 1,20x2,00m	UND	80		
248.	Quadro branco para sala de aula, moldura em alumínio 1,20x1,50m	UND	60		
249.	Rampa Piramidal D33 Para Desenvolvimento Motor e Psicomotor Ideal Para Atividades Infantis	UND	03		
250.	Reabastecedor de pincel cor azul para quadro branco 20ml	UND	300		
251.	Reabastecedor de pincel cor preto para quadro branco 20ml	UND	1.200		
252.	Reabastecedor de pincel cor vermelho para quadro branco 20ml	UND	380		
253.	Rede de Trave de Futebol de campo. Fio malha 15x15cm, confeccionada no fio 6mm tipo véu nylon	UND	30		
254.	Rede de Trave de Futsal confeccionada no fio 10 e na malha 10	UND	08		
255.	Rede de vôlei malha 10x10cm. Fio espessura 2 mm. Fio trançado.	UND	38		
256.	Régua em plástico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 30cm.	UND	1.200		
257.	Régua em plástico com espessura mínima de 3mm e 35mm de largura, graduada em 50cm	UND	800		
258.	Roma Jensen Caminhão Voyager Bombeiro Roma 43 x 9 x 13 cm; 0.32 g	UND	120		
259.	Rolos de Rastreamento Bebê Fisioterapia Motricidade Espuma	UND	10		
260.	Rolos Sensoriais para Bebês Linha Premium Pro D45 Composição do Kit: 1 rolo de 60cm (C) x 30cm (diâmetro); 1 rolo de 60cm (C) x 22cm (diâmetro); 1 rolo de 60cm (C) x 15cm (diâmetro)	KIT	03		
261.	Step EVA 60,0 x L 30,0 x A 10,0 cm	UND	250		
262.	Tatame de E.V.A com encaixe 2023 – 1x1mt, 10mm Espessura	UND	64		
263.	Tatame E.V.A. com encaixe 2023 – 1x1mt, 20mm espessura	UND	24		
264.	Tapete Alfanumérico em EVA – 36 peças 28x28x1cm cada peça, aproximadamente 2,82m²	PCT	24		
265.	Tapete infantil amarelinha 16 peças de E.V.A., 13 peças 28x28x0,5mm, 3 peças 10x0,5mm	PCT	50		
266.	Tapete emborrachado 36 placas 30X30cm	PCT	30		
267.	Tachinhas coloridas tipo taça 50 unidades multiuso 8mm	CX	190		
268.	Tesoura 8 polegadas	UND	240		
269.	Tesoura 7 polegadas	UND	240		
270.	Tesoura para picotar 9 polegadas	UND	180		
271.	Tesoura para picotar 7 polegadas	UND	160		
272.	Tesoura para papel sem ponta 5,11 polegadas	UND	5.800		
273.	Tecido helanca (cores variadas)	METRO	455		
274.	Tecido Oxford (cores variadas)	METRO	140		
275.	Tecido cetim (cores variadas)	METRO	330		
276.	Teraband 1,5mt, faixa elástica de resistência band – LEVE	UND	30		
277.	Teraband 1,5mt, faixa elástica de resistência band – MÉDIO	UND	30		
278.	Teraband 1,5mt, faixa elástica de resistência band – FORTE	UND	30		
279.	Tinta Guache 15ml – caixa com 06 cores com 6 und	CX	3.400		
280.	Tinta Guache. Descrição: conjunto de têmpera guache formado por treze potes de tinta atóxica, solúvel em água e em 13 cores: amarelo ouro, amarelo pele, vermelho fogo, laranja, verde bandeira, verde folha, azul celeste, azul turquesa, branco, preto, marrom, magenta e rosa. Cada pote plástico deverá conter 500ml de cada cor; Embalagem: Caixa de papelão.	CX	120		
281.	Tinta guache. Descrição: conjunto de têmpera guache formado por 12 potes de tinta atóxica, solúvel em água e 12 cores de 15ml.	CX	600		
282.	Tinta para almofada de carimbo azul 40ml	UND	140		
283.	Tinta para almofada de carimbo preto 40ml	UND	120		
284.	Tinta para tecido 37ml, cores variadas caixa 06 unid	CX	320		
285.	TNT (várias cores) 50m 40gr/m² 1,40m	ROLO	340		
286.	TNT Ilustrado 50m 40gr/m² 1,40m com bolinhas, xadrez, animais, flores e listras.	ROLO	115		
287.	Trator fazenda com carreta 33x7,5x9cm. 01 Trator 01 Carreta 06 Bois	UND	70		
288.	Trampolim 1mt diâmetro (cama elástica)	UND	04		
289.	Trave Equilíbrio Passarela Motricidade Espumado igual ou superior a Feeling Cloc	KIT	03		
290.	Túnel, 1m85 x 1m50 x 60cm, 8 peças, 1 a 5 anos	KIT	05		
291.	Túnel redondo para recreação infantil e psicomotricidade Pista e Campo	KIT	03		
292.	Velcro 20mm	METRO	600		
293.	Visor e etiqueta para pasta suspensa-branca-com 50 unidades	CX	160		

Declaro para os devidos fins que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do produto ou serviço, preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga.			
PREENCHER TODOS DADOS			
Nome:	CPF/CNPJ:		
Endereço:	Nº:	Bairro:	
Cidade:		Estado:	
Validade da Proposta: 60 DIAS			
Carimbo Padronizado da Empresa:	Telefones:	Comercial	Outros:
	Mâncio Lima-AC, _____/____/_____ _____ Responsável pelo Preenchimento		

O atendimento deverá ser dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da solicitação. Em caso de dúvida, entrar em contato pelo e-mail: compras@maniolima.ac.gov.br

MARECHAL THAUMATURGO

DECRETO Nº 253 DE 19 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do servidor do cargo de A.O.S.D. da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. ”

O PREFEITO DE MARECHAL THAUMATURGO, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR a Sr.ª ANA CLAUDIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA do Cargo de A.O.S.D. lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula 2500, admitido em 30/06/2008, portador do RG/CPF: 634.581.282-04, até ulterior deliberação.